PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI N.º 655/2012

SÚMULA: Dispõe sobre os valores de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI, os quais serão aplicados a partir do exercício de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1)- Fica atualizada a tabela de Valores do alqueire paulista de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) a serem aplicados a partir do exercício de 2013.

§ 1° - Os valores do alqueire paulista para cálculo do ITBI, a serem aplicados a partir do exercício de 2013, para os imóveis rurais do município, são os abaixo relacionados:

Característica do terreno	**R$**
- TERRA NUA MECANIZAVEL	25.000,00
- TERRA NUA EM AREA DE EXPANSÃO URBANA	40.000,00

Art. 2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, em 11 de Dezembro de 2012.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal